



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 134/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

501.1339200052.099	- Adm. das Atividades do Centro Cultural	
606/3.1.90.11	- Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	15.000,00
607/3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	2.000,00
610/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	8.000,00
	- TOTAL.....	25.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

501.1339200461.023	- Ampliação do Acervo da Biblioteca	
612/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
501.1339200462.100	- Manutenção das Atividades Culturais	
614/3.1.90.11	- Vencimento e Vant. fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
620/3.3.90.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas.....	1.000,00
	- TOTAL.....	25.000,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/11/2002
DE Nº 8383
UMUARAMA, 04/11/2002
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO